



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.328/2017 =**  
**De 04 de abril de 2017**

**DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO MUNICIPAL NAS  
IMEDIAÇÕES DA FESTA DE SANTA CRUZ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são  
conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de  
Brotas, Estado de São Paulo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** No período de 24 de abril a 19 de maio de 2017,  
fica impedido o trânsito na Avenida José da Silva Braga, no trecho compreendido entre a Rua  
Ângelo Surian e a Praça Cel. Cherubin Vieira, e na via pública localizada no lado esquerdo da  
Praça Cel. Cherubin Vieira.

**Art. 2º** No mesmo período, fica proibido parar e  
estacionar no lado esquerdo da Rua Sebastião Soares, no trecho compreendido entre a  
Avenida Mário Pinotti e Rua Otávio Cassimiro Smaniotto.

**Art. 3º** Ainda nesse período, a via pública no lado  
direito da Praça Cel. Cherubin Vieira e no lado direito da Praça Daniel Pires Ribeiro, passa a  
ter mão dupla de direção e fica proibido parar e estacionar em suas laterais.

**Art. 4º** No mesmo período, fica proibido parar e  
estacionar nas duas laterais da Rua Francisco da Costa, no trecho compreendido entre a Praça  
Daniel Pires Ribeiro e a Rua Ângelo Surian.

**Art. 5º** No mesmo período a via pública denominada  
Rua Ângelo Surian, passa a ter mão única de direção com sentido da Avenida José da Silva  
Braga à Rua Francisco Costa, e a via pública denominada Rua Achilles Serafin, passa a ter  
mão única de direção com sentido da Rua Francisco Costa à Avenida José da Silva Braga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

*Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205*  
*Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.328/2017 =**  
**De 04 de abril de 2017**  
**Fls. 02**

**Parágrafo único** - Em ambas as vias fica proibido parar e estacionar no lado esquerdo tomando como referência o sentido do fluxo de tráfego.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, em 04 de abril de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

**RICARDO VERONESE NETO**  
Chefe de Gabinete